

CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS MICROESTRUTURAIS DAS REDAÇÕES E DAS QUESTÕES DO TIPO D DO 2.º VESTIBULAR DE 2012 DA UNB

Neste documento, são apresentados os critérios de avaliação de aspectos microestruturais da prova de redação e de questões do tipo D do 2.º Vestibular de 2012 da Universidade de Brasília – UnB. Não serão tratados neste documento os aspectos macroestruturais do texto, como adequação ao gênero ou tipo textual, atendimento às características tipológicas e desenvolvimento de conteúdo.

Não se pretende que este documento contemple todos os aspectos formais dos textos, mas que abranja procedimentos gerais que requerem padronização de critérios de avaliação.

A) Procedimentos gerais de avaliação

A prova objetiva e a proposta de produção de texto são analisadas pela banca de avaliadores antes da avaliação, para que haja uma visão do conjunto e seja observado se, no desenvolvimento do texto pelo candidato, há cópia de trechos de textos que constem da prova objetiva e da prova de redação.

A banca de avaliação de aspectos formais de produções textuais (microestrutura), responsável pelos recursos relativos aos textos por ela corrigidos, considera as orientações a seguir.

- Qualquer extensão de texto escrito nas linhas é considerada para efeito de cálculo do número de linhas efetivamente escritas.
Observação: marcações inadequadas de parágrafo; desrespeito às margens e rasuras são aspectos apenados.
- A linha integralmente riscada pelo candidato não é computada como efetivamente escrita.
Observação: linha riscada em que haja palavra(s) — ou parte de palavra — é computada como efetivamente escrita.
- Nenhuma extensão de texto escrita fora do espaço reservado à transcrição do texto definitivo é considerada na avaliação.
- A presença de título no texto não é apenada, a não ser que haja determinação contrária expressa em comando da prova. A linha em que o título for escrito é contada — para todos os efeitos, incluindo-se o de apenação, caso haja erro identificado — como efetivamente escrita. Não é apenado o emprego de letras maiúsculas — ainda que todas — no título; a apenação restringe-

se a emprego de minúscula na primeira palavra do título e/ou a emprego aleatório de maiúsculas e minúsculas.

- O quesito “identificação do candidato” — se explícito na planilha de avaliação — é assinalado quando houver, no texto, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação. Os nomes utilizados em determinada situação hipotética no comando da questão não são classificados como identificação, porém qualquer outro termo adicional a esse nome é assim considerado.
- Comumente, nas propostas de questão discursiva e nas redações, espera-se a elaboração de texto objetivo, referencial, que esteja de acordo com a variante padrão da língua portuguesa. Atenta-se, portanto, para os usos descritos e abonados por gramáticos de referência da língua portuguesa.

B) Aspectos avaliados

Os tópicos de microestrutura avaliados em questão discursiva ou em redação estão expressos na planilha de avaliação. Os destaques por aspectos gramaticais objetivam tornar clara a identificação do erro pelos avaliadores, na avaliação dos textos, e pelos avaliandos, na fase dos recursos.

A **planilha de avaliação** dos aspectos microestruturais utilizados no 2.º Vestibular de 2012 da UnB apresenta a seguinte estrutura:

Grafia/acentuação gráfica
Morfossintaxe/pontuação
Propriedade vocabular

Critérios de correção dos aspectos microestruturais

O trabalho da banca examinadora desenvolve-se com base em critérios de avaliação que seguem a descrição, os ensinamentos, as orientações, as determinações e/ou as codificações expressas em obras de referências acerca de aspectos gramaticais e/ou lexicais da língua portuguesa, tais como gramáticas, dicionários e/ou obras de sistematização da grafia — entre as últimas, cita-se o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP).

1. Grafia/acentuação gráfica

Parâmetros de avaliação: gramáticas de referência, dicionários da língua e VOLP, incluindo-se as possibilidades aceitas na variante padrão da língua.

- Na avaliação dos textos, a banca obedece ao que dispõe o parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 6.583/2008, que promulgou o novo acordo ortográfico da língua portuguesa, a seguir transcrito: “A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1.º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica em vigor e a nova norma estabelecida.”
- Se algum erro de grafia ou de acentuação se repete no texto elaborado pelo candidato, ainda que no radical de palavras derivadas (*consciência* e *conscientização*, por exemplo), marca-se **um único erro, preferencialmente**, em sua **primeira** ocorrência.
- A identificação dos erros de grafia e acentuação depende, muitas vezes, da legibilidade, por isso o examinador tenta esgotar as possibilidades de decifração da letra manuscrita e/ou do sinal gráfico empregado no texto, o que é feito por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis no sistema de correção do CESPE/UnB. Em caso de rasura que impeça a discriminação das letras na leitura, ou de grafia que gere dúvida, computa-se erro. Não são apenados elementos que digam respeito ao talhe da letra do avaliando, ou seja, que demonstrem falha no desenho da letra, tal como um i aberto, com pingo deslocado, ou um acento deslocado para o final da palavra, ou, mesmo, colocado próximo a espaço da linha superior, assim como a ausência de pingo nas letras i e jota.
- É considerado correto o uso:
 - ✓ de siglas — ainda que não tenham sido explicitadas anteriormente por extenso — grafadas com letras maiúsculas: ONU, OAB; ou apenas com a inicial maiúscula, no caso de serem pronunciadas como uma palavra: Petrobras, Prodasen¹. Caso essas “palavras” sejam grafadas em maiúsculas (PETROBRAS, PRODASEN etc.), tal grafia também é considerada correta.

Obs.: é **aceito** o plural de siglas com acréscimo de “s” minúsculo ao final: CPIs; CPFs etc.

- ✓ de maiúsculas que indicam a singularização dos nomes, tais como leis aprovadas pelo Congresso Nacional (Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto do Idoso etc.); termos que representem altos conceitos políticos: *Estado* (no sentido de Nação), *União*, *Constituição*, *Ministério Público*, *Poder Executivo*, *Legislativo e Judiciário*, *Ministério da Fazenda* (ou qualquer outro); os nomes das regiões brasileiras: *Nordeste*, *Sudeste*, *Norte*, *Sul*; nomes de órgãos: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Câmara Municipal de Formosa etc.

¹ Conferir Antônio Houaiss. **Elementos de bibliologia**. São Paulo: Hucitec; Brasília: INL, Fundação Pró-Memória, 1983. Reimpressão fac-similar.

Obs.: as palavras/expressões Constituição, Estado(s), Município(s), Administração Pública, Fazenda Pública, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, em sentido geral, tanto podem ser grafadas com iniciais maiúsculas, como estão na Constituição e(ou) na legislação infraconstitucional, quanto com letras iniciais minúsculas.

✓ de abreviaturas em pronomes de tratamento e em referências a leis ou artigos: *Sr.*, *art.*, *inc.*, sendo, entretanto, **apenado** o emprego de abreviações como *p/; vc; tb; pq; ta; né* etc.

✓ de acento da vogal tônica se esta fizer parte da abreviatura: *pág.* (página).

- Neologismos e palavras de outros idiomas devem estar registrados com marca formal — como aspas ou sublinhado —, sendo apenada a ausência dessa marca.
- Não é apenado o emprego de letras maiúsculas (BRASIL, por exemplo), em determinado vocábulo, se tal emprego evoca, em determinado contexto, registro de ênfase, por parte do avaliando.
- Na translineação, a separação de sílabas deve seguir as regras da gramática ².

Obs.: desde que as regras de separação silábica tenham sido cumpridas, **não** são apenados os seguintes casos: (i) uma única vogal deixada em uma das linhas; (ii) formação, por efeito da translineação, de palavras estranhas ao contexto (por exemplo: *des -/ peito*).

Obs.: é **apenada** ausência de marca de translineação, assim como a colocação de hífen no início da linha, se se trata de marca única de translineação. **Não** são considerados erros de translineação os espaços deixados ao final da linha. Em se tratando de palavra simples, o emprego de dois hifens — um ao final da linha e o outro no início da seguinte — não é apenado. Em se tratando de palavra composta, o emprego de hífen apenas ao final da linha não é apenado.

- Os erros referentes a emprego (ou omissão) de acento grave, em locuções ou em contexto que envolva regência, são registrados como **erros de acentuação gráfica**. Considera-se erro de **acentuação gráfica**, também, o emprego equivocado (ou ausência) dos acentos diferenciais de certas formas verbais, como *têm, vêm, contém/contêm* etc.

² Conferir Evanildo Bechara. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 1999; e Celso Cunha e Luís F. Lindley Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5.^a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

2. Morfossintaxe/pontuação

1 Pontuação

Parâmetros de avaliação: casos previstos nas gramáticas de referência, incluindo-se os facultativos.

- A obediência às regras de pontuação tem por finalidade a organização dos termos na oração e das orações no período; por isso, é apenado o emprego de sinais de pontuação **no início de uma linha**.
- **Não é apenado o emprego da vírgula, se facultativo**. Nas enumerações, por exemplo, é facultativo o emprego de vírgula antes de *etc*.
- No caso de o contexto sob análise exigir a colocação de duas vírgulas e nenhuma delas tiver sido empregada no texto, assinala-se **somente um erro**, preferencialmente, **na primeira omissão**.
- Apena-se o emprego de vírgula ao final de uma declaração, como, por exemplo, no trecho a seguir: *Os softwares utilizados para usufruir do voip, também evoluem de forma acelerada, os softwares possibilitam a utilização de recursos de transmissão de voz (...)*. Nesse exemplo, além do erro no emprego da vírgula após “voip”, que separa os termos essenciais da oração, identifica-se erro no emprego da vírgula após “acelerada”, termo que encerra uma declaração.
- **Não** se apena a ausência de vírgula nos seguintes casos:
 - ✓ antes de trecho adverbial (adjunto ou oração, incluindo-se as reduzidas) **em ordem canônica**, ou seja, ao final da oração/período, a não ser que haja sequência de elementos de natureza adverbial e/ou ambiguidade a ser sanada. Assim, considera-se correta a construção: *Estes dois elementos foram o estopim para que a bomba da violência explodisse no interior*.
 - ✓ em **advérbios** deslocados, a não ser que haja ambiguidade.
- Apena-se a ausência de vírgula nos casos em que ela seja necessária para isolar locuções ou expressões adverbiais longas (formadas por **três** ou **mais** palavras) deslocadas para o início da oração, ou intercaladas entre orações e termos da oração — nesse caso, o emprego de sinal de pontuação independe da estrutura morfossintática do elemento adverbial. No caso das **orações adverbiais deslocadas**, apena-se **sempre** a ausência de vírgula, independentemente da extensão da oração; nas orações intercaladas, sem vírgulas, assinala-se apenas **um** erro.

- Avalia-se a pontuação nas referências a artigos e leis. Se a ordem na referência for crescente, não se usa a vírgula, como, por exemplo, em: *inc. II do art. 29 da CF*; entretanto, caso a ordem apresentada seja decrescente, como, por exemplo, em: *art. 29, inc II, da CF*, a vírgula é obrigatória, pois “*inc. II*” é considerado elemento apositivo de “*art. 29*”. Considera-se, nesse caso, a existência de relação direta entre o artigo e a Constituição, não sendo possível estabelecer a ligação entre o inciso e a Constituição, pois, nessa última hipótese, há a perda de significado e de coerência lógica. É comum, porém, os avaliandos se confundirem e escreverem “*art. 29, da CF*”, caso em que a pontuação é apenada.
- Apena-se a ausência de ponto final **apenas** se for recorrente no texto. Nesse caso, considera-se um **único** erro, que é marcado, preferencialmente, na **primeira** ocorrência da omissão.
- Apena-se a ausência de ponto final após palavras abreviadas: *etc.*; *id. (idem)*, *Dr. (doutor)*.

Observações

- Apena-se a colocação de ponto em siglas.
- Quando coincidir com o ponto-final, o ponto abreviativo acumula a função deste, por isso é apenada a repetição: *Foram convidados para o debate: políticos, professores, engenheiros etc.*
- Apena-se o emprego do sinal de dois-pontos quando, na introdução de uma explicação, já houver elemento que desempenhe essa função, como, por exemplo, uma conjunção: *Nos grandes centros, as pessoas vivem amedrontadas porque; o trânsito é assustador, a violência aumenta a cada dia.*
- O emprego indevido de aspas ou a ausência do sinal quando seu emprego for necessário são marcados como erro de pontuação (morfofossintaxe). A abertura de aspas sem fechamento (ou vice-versa) é marcada como **um único** erro.

2 Emprego e colocação de termos /construção do período

Parâmetros de avaliação: casos previstos nas gramáticas de referência relativamente à variante padrão da língua portuguesa.

- **Não** se apena a alternância no emprego dos pronomes demonstrativos de 1.^a e de 2.^a pessoas (este/esse; isto/isso); entretanto, nas referências a tempo e local, **cobra-se** o emprego específico do pronome (*neste século*, para o século atual; *neste continente*, para a América do Sul, por exemplo); **apena-se**, também, o emprego indevido do pronome demonstrativo em alusão discriminada a termos já mencionados: “aquele”, para o referido em primeiro lugar, e

“este”, para o que foi nomeado por último (*A Constituição e a lei ordinária regulam tal assunto, esta nos aspectos específicos, aquela nos gerais*).

- Apena-se o emprego do demonstrativo “mesmo” no lugar de pronome substantivo: *Depois de ler o questionário, percebi que era preciso reelaborar o mesmo. Depois de ler o questionário, percebi que era preciso reelaborá-lo.*
- Apena-se o emprego do pronome relativo *cujo* que não expresse relação de posse, bem como o emprego indevido de outro pronome relativo no lugar de *cujo*:
O relatório cujo eu revisei ontem. / O relatório que o conteúdo revisei ontem. O relatório cujo conteúdo revisei ontem.
- Apena-se o emprego do pronome relativo “onde” em referência a antecedente que não expresse a noção de lugar: *O uso do sistema de informações está se fazendo presente por uma questão de estratégia onde servirá para otimizar...*
- Apena-se o emprego de verbo no gerúndio para expressar futuro, quando não estiver em contexto de duração (gerundismo): *Vou enviar/ Enviarei (~~vou estar enviando~~) o documento. / As agências de viagem anunciam que tomarão (~~vão estar tomando~~) as devidas providências para que os passageiros possam chegar a seus destinos com tranquilidade.*
- Apena-se o descumprimento das normas de colocação pronominal nos seguintes casos:
 - ✓ início de período: *(Me) informaram-me que haveria reunião naquela semana.*
 - ✓ contextos de orações subordinadas com conjunções ou pronomes relativos: *É preciso que as pessoas se preparem(-se) para as novas exigências do mercado de trabalho./ O contexto em que se encontra(-se).*
 - ✓ verbo antecedido por palavra de sentido negativo (*não, ninguém, nunca* etc.): *Não se fez (-se).*
 - ✓ locução verbal formada de particípio: *Tenho lido(-he).*
 - ✓ verbos no futuro do presente ou do pretérito: *Considerar-se-iam / Considerariam(-se) corretos os procedimentos que estiverem de acordo com a lei.*

Obs.: não se apena, nas locuções verbais, a colocação do pronome átono entre o verbo auxiliar e o principal, ainda que haja fator de atração: *Devia lhe falar; Não queria lhe dizer.*

- Apenam-se as construções ambíguas do tipo: “*praticar o crime do artigo n.º...*”, “*solicitar danos morais*” etc.
- Apena-se a colocação de sujeito em construção impessoal com *tratar-se de*: *Essa situação trata-se de um caso complexo.*
- Apena-se a falta de paralelismo sintático-semântico: (...) *quando chega uma alegria e ao mesmo tempo tristeza, não podemos deixar o sonho apagar.*

Obs.: não se apena a falta de paralelismo no emprego das conjunções alternativas: (...) *seja por meio de pedido formal, ou por meio de solicitação informal.*

- Em caso de períodos “truncados” ou com sequência de orações intercaladas sem a oração principal, **marca-se a incorreção na linha em que se inicia o período.**

3 Concordância nominal e verbal

Parâmetros de avaliação: casos previstos nas gramáticas de referência bem como os aceitos na variante padrão.

- Apena-se o emprego do
 - ✓ plural nos verbos impessoais *fazer* (em sentido de ‘tempo’) e *haver* (em sentido de ‘existir’):

Fazia(~~m~~) muitos meses.

Havia(~~m~~) muitos estudantes na manifestação.
 - ✓ plural em verbos seguidos de preposição, em construção impessoal com o pronome *se*:

Trata(~~m~~)-se dos melhores profissionais.

Precisa(~~m~~)-se de empregados.

Apela(~~m~~)-se para todos.
 - ✓ plural quando o sujeito for composto pela expressão *cada um de* seguida de nome no plural:

Cada um dos processos tem (~~têm~~) respaldo legal distinto.
 - ✓ singular nos verbos *existir, bastar, faltar, restar, sobrar* com sujeito no plural:

Faltam (~~Falta~~) professores para o ensino médio.
 - ✓ plural em relação a uma unidade:

A obra custará R\$1,25 bilhão (~~bilhões~~).

Ganhou R\$1,87 milhão (~~milhões~~).
 - ✓ plural quando o sujeito coletivo estiver junto ao verbo e não vier especificado:

O grupo veio (~~vieram~~) muito tarde.
- Apena-se a ausência de concordância entre o verbo transitivo direto com o pronome apassivador *se* e o sujeito: *Buscam (~~Busca~~)-se novas formas de gerência.*
- Apena-se a ausência de concordância, em gênero e número, no emprego de participípios antecipados: *Vistos (~~Visto~~) os índices... / Dadas (~~Dado~~) as suas ideias...*
- Apena-se o uso do infinitivo flexionado nas locuções verbais: *Os alunos devem serem estudiosos.*

4 Regência nominal e verbal

Parâmetros de avaliação: casos previstos nas gramáticas de referência e nos dicionários de regência, bem como os aceitos na variante padrão.

- Apenas-se construção com pronome relativo (*que, o qual, os quais* etc.) na qual se verifique desrespeito às regras de regência verbal:

O documento Ø que fiz referência no processo é de grande importância. O documento a que fiz referência no processo é de grande importância.

- Apenas-se o emprego do pronome *lhe* como objeto direto:

Nós o (~~he~~) convidamos.

- Apenas-se o emprego do pronome *o* como objeto indireto:

*A posição *lhe* (ø) traz desconforto.*

- Apenas-se o emprego do pronome *se* com passiva analítica:

Sempre (~~se~~) é cobrado o pedágio.

- **Não** se apenas o emprego, com regência transitiva direta, dos verbos *visar, lembrar/esquecer, obedecer/desobedecer, assistir (presenciar)*, dado o registro de uso já consagrado nos dicionários de regência verbal (cf. Francisco Fernandes, *Dicionário de verbos e regimes*, Ed. Globo, 1983).

ATENÇÃO: os erros de **morfossintaxe** (pontuação; emprego e colocação de termos/construção do período; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal), em princípio, são apenados quantas vezes ocorrerem no texto. Entretanto, nas repetições literais (o mesmo verbo, por exemplo, com a mesma regência), marca-se apenas um erro, preferencialmente, na primeira ocorrência.

- O emprego de palavras repetidas é marcado como um único erro de morfossintaxe:

Isso seria o mesmo, por exemplo, que a luta luta de irmãos.

3. Propriedade vocabular

Parâmetros de avaliação: gramáticas de referência e dicionários da língua.

- Considera-se erro nesse aspecto:
 - ✓ o estabelecimento de diálogo com o leitor (uso da função apelativa da linguagem):
 - Não se impressione com as aparências.*
 - ✓ o emprego de palavras repetidas de forma viciosa no mesmo parágrafo (considera-se apenas um erro, na primeira repetição).
 - ✓ o emprego indevido de parônimos:
 - *O presidente avocou (~~evocou~~) a si a decisão sobre o projeto.*
 - *O servidor autuou (~~atuou~~) o processo.*
 - *Enquanto esperavam, ele deferiu (~~diferiu~~) o pedido com muita rapidez.*
 - *Depois dos cumprimentos (~~comprimentos~~), ele iniciou a palestra.*
 - ✓ o emprego inadequado de uma expressão por outra:
 - *a cerca de/acerca de/há cerca de;*
 - *a fim de/afim;*
 - *à medida que/na medida em que;*
 - *ao encontro de/de encontro a;*
 - *ao invés de ('ao contrário de')/em vez de ('substituição');*
 - *a princípio/em princípio/por princípio*
 - *onde/aonde/donde;*
 - *tampouco/tão pouco;*
 - *sob/sobre.*
 - ✓ o uso de expressões não dicionarizadas:
 - *de formas que (Dic. Houaiss: de forma que/a);*
 - *demais disso;*
 - *eis que (para introduzir oração causal);*
 - *face de (Dicionários Aurélio e Houaiss: em face de/à face de/face a);*
 - *frente a (Dicionários Aurélio e Houaiss: em frente de, no sentido de 'em face de');*
 - *inobstante;*
 - *lado outro;*
 - *no que pertine (verbo inexistente);*
 - *no que atine (verbo inexistente);*

- *vez que* (Dicionários Aurélio e Houaiss: uma vez que).
 - ✓ o uso de expressões coloquiais (em textos formais):
 - *arrebentar a boca do balão*;
 - *bola da vez*;
 - *estar a mil*;
 - *estar com a corda toda*.
 - **Não** se apena
 - ✓ o emprego da expressão *posto que* com sentido causal;
 - ✓ o emprego de adjetivo por advérbio (como “independente” por “independentemente”).
- Obs.:** É apenado o uso de figura de linguagem que comprometa a clareza do texto, provoque ambiguidade ou gere incoerência.